



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11/2/99	
D.O.U. 17/2/99	Seção 1 P. 7
ATO: PM. 222	11/2/99
D.O.U. 17/2/99	Seção 1 P. 4

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro de Ensino Superior do Pará/Associação Cultural e Educacional do Pará		UF: PA
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Direito.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23021.001377/96-59		
PARECER Nº: CES 111/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 29/01/99

111/99
66/111

I – RELATÓRIO

A Associação Cultural e Educacional do Pará solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Pará, nos períodos matutino e noturno, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Analisando o Processo manifestaram-se desfavoravelmente ao pleito a Comissão de Ensino Jurídico da OAB e a Comissão de Especialistas de Ensino de Direito.

Encaminhado à Câmara de Educação Superior, o Processo foi convertido em Diligência nº 61/97 e após Parecer desfavorável da Comissão de Especialistas, foi novamente baixado em Diligência, com vistas a obtenção de informações complementares em relação ao projeto pedagógico do curso, seu corpo docente, acervo bibliográfico e recursos de informática.

Avaliada pela Comissão de Especialistas a resposta à Diligência CES/CNE nº 26/98, o Projeto de curso recebeu Parecer favorável, o que foi endossado pela Câmara de Ensino Superior, recomendando a designação da Comissão Verificadora.

A Comissão Verificadora designada por intermédio da Portaria nº 1875, de 07/12/98, visitou a Instituição, nesse mesmo mês, e elaborou alentado Relatório com Parecer favorável à autorização do curso solicitado. A Comissão considerou a proposta do curso inovadora e recomenda que o corpo docente seja permanentemente conscientizado para implementar as inovações pretendidas e de considerar as questões regionais.

II - VOTO DA RELATORA


A Relatora acompanha o Parecer da Comissão Verificadora, recomendando a autorização do curso de Direito a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Pará, sediado em Belém, no período diurno, com 100 vagas totais anuais distribuídas em duas turmas de até 50 alunos.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1999.


Conselheira Silke Weber - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.
Sala das Sessões, 29 de janeiro de 1999.


p/ Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

1111

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO SESu/COTEC N° 21 /99

Processo n° : 23021.001377/96-59
Interessado : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
CGC n° : 15.254.949/0001-95.
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Pará, na cidade de Belém, Estado do Pará.

I - HISTÓRICO

A Associação Cultural e Educacional do Pará solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Pará, na cidade de Belém, Estado do Pará, nos períodos matutino e noturno, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Em atenção à legislação vigente, o pedido foi encaminhado à consideração da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Em Parecer, datado de 27 de janeiro de 1997, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se desfavoravelmente à autorização do curso proposto, tendo em vista insuficiências relativas às determinações da Portaria MEC n° 1.886/94. O Parecer da CEJ foi posteriormente homologado pelo Presidente Nacional da OAB.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito manifestou-se desfavoravelmente à aprovação do processo, mediante Parecer DEPES/SESu n° 1.946, de 26 de fevereiro 1997, por não terem sido cumpridas as disposições da Portaria n° 1.886/94.

O projeto foi submetido à apreciação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional, que emitiu a Diligência CES/CNE n° 61 de 15 de agosto de 1997, solicitando a reanálise do processo pela CEED, a partir das informações referentes à instituição proponente.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito reavaliou o mérito do projeto pedagógico e, pelo Relatório DEPES/SESu n° 225 de 10 de fevereiro de 1998, manifestou-se desfavoravelmente à sua aprovação, por considerá-lo insuficientemente instruído.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação reavaliou a proposta e emitiu a Diligência nº 26, em 07 de abril de 1998, solicitando a complementação de dados do projeto pedagógico, referentes ao corpo docente, à biblioteca e aos recursos de informática.

Esta Secretaria encaminhou à IES o Ofício MEC/SESu nº 3.254 de 30 de abril de 1998, com cópia da Diligência 26/98.

Foi encaminhado à esta Secretaria em atendimento à Diligência nova documentação, que foi avaliada pela CEE de Direito que, através do Parecer nº 1.342/98 DEPEs/SESu/MEC, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do processo.

Mediante o Parecer nº 601 de 02 de setembro de 1998, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação considerou atendida a Diligência e se manifestou favorável à continuidade da tramitação do processo.

Para verificar a existência de condições para autorização do curso proposto, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 1.875 de 07 de dezembro de 1998, constituída pelos professores Olga Maria Boschi Aguiar da Universidade Federal de Santa Catarina, Carlos Alberto Allayer da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e o Técnico em Assuntos Educacionais Walter José de Andrade Pinheiro da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto, no Estado do Pará.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 14 e 15 de dezembro de 1998 e a Comissão Verificadora apresentou relatório com Parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno (manhã e tarde).

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora manifestou-se favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito e registrou as seguintes recomendações:

1. quando o curso estiver em funcionamento, que seja detalhada a proposta pedagógica no sentido de melhor instrumentalizar planos de ensino compatíveis com as intenções expostas pela IES, objetivando inclusive esclarecer sua clientela e a sociedade sobre os aspectos diferenciados que o caracterizam, a partir do perfil pretendido;
2. que os aspectos inovadores relacionados com o curso sejam preservados na sua fase de efetivo funcionamento, com vistas a atender não apenas ao crescimento da demanda pelo ensino jurídico verificado no Estado, mas também a missão social na proposta apresentada pela instituição;
3. que sejam dada prioridade à permanente conscientização do corpo docente para as características de inovação pretendidas para o curso, a fim de que

seus objetivos sejam alcançados como resultado de uma ação articulada e harmônica.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Pará, mantido pela Associação Cultural e Educacional do Pará com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no período diurno (manhã e tarde).

À consideração superior.

Brasília, 12 de janeiro de 1999.



CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23021.001377/96-59

Instituição: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Associação Cultural e Educacional do Pará	100	Diurno (manhã e Tarde)	Semestral	4.320 h/a	05 anos	07 anos

*Integralização Curricular.

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Área do conhecimento		
Doutores	Direito Internacional, Direito Civil, Filosofia Jurídica, Teoria Econômica, Administração, Filosofia e Teoria Geral do Direito	06
Doutorando	Filosofia Jurídica, Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido	02
Mestres	Direito-Instituições Jurídicas e Sociais da Amazônia, Direito Público, Direito Constitucional, Direito, Direito do Trabalho, Direito, Economia, Instituições Jurídico-Políticas (2), Planejamento Urbano e Regional	10
Mestrando	Instituições Jurídico-Políticas (2)	02
Especialistas	Metodologia do Ensino Superior (2), Direito Tributário, História da Filosofia Moderna, Medicina-Legista, Direito Constitucional, Direito Civil	07
TOTAL		27
Observou-se compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES dispõe para seu funcionamento de 03 unidades (Unidade I - Unidade de Nazaré, Unidade II - Unidade Oliveira Belo e Unidade III - Unidade José Malcher) próximas entre si. O curso funcionará na Unidade III, construída em uma área de 2.530 m² distribuída em 03 (três) blocos (A, B e C). O bloco A possui 02 pavimentos: térreo, com 03 laboratórios de Informática, 06 salas de aula, sala para professores dentre outros; e 1º pavimento com sala para direção, para setor Administrativo e departamento de pessoal; o bloco B possui 03 pavimentos com um total de 12 salas de aula e área destinada à administração, entre outras dependências e o bloco C conta com uma biblioteca, uma sala para leitura, sala de vídeo, lanchonete, sala de multimídia dentre outros. A Comissão Verificadora atribuiu o conceito A ao item infra-estrutura.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de Informática I possui 30 microcomputadores, uma câmera de vídeo conferência. O laboratório de Informática II conta com 21 microcomputadores e uma impressora e o laboratório de Informática III possui 30 microcomputadores, uma câmera fotográfica, um monitor, um scanner e uma câmera de vídeo. Há, também, uma sala de servidores e escritório de recursos de informática com 02 microcomputadores um gravador e uma unidade de ZIP Drive.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca possui 10 microcomputadores, 03 impressoras e 01 No-Brecks. A biblioteca está cadastrada no programa COMUT. O acervo disponível para o curso está composto por 743 títulos, 1811 exemplares, 25 periódicos, assinaturas de jornais e de revistas, 21 CD-ROM's, 28 fitas de vídeo. A biblioteca dispõe do Sistema LEXDATA, é uma coletânea da Legislação que abrange todos os ramos do Direito, em forma fácil de pesquisa. Há espaço físico amplo e adequado no pavimento superior da biblioteca, destinado à sala de leitura e de realização de trabalhos individuais ou em grupo. A Comissão Verificadora atribuiu conceito A à biblioteca.

2. Titulação Acadêmica - Adequação dos professores à disciplina:

O Corpo Docente selecionado para o curso de Direito pretendido é composto de 27 professores, cuja relação nominal, com respectiva titulação e disciplinas correspondentes, é apresentada a seguir:

NOME	TITULAÇÃO E RESPECTIVAS ÁREAS	DISCIPLINAS
Adherbal Meira Mattos	Bacharel em Direito Doutor em Direito Internacional	Direito Internacional Público Direito Internacional Privado
Angelina do Carmo H. Panzutti	Bacharel em Direito Especialista em Metodologia do Ensino Superior	Direito Civil I e II Estágio Supervisionado I
Antonio José de Mattos Neto	Bacharel em Direito Especialista em Direito Privado Doutor em Direito Civil	Teoria Geral do Direito Civil Direito Civil I e II
Athaulpa José Lobato Fernandez Neto (*)	Bacharel em Direito Especialista em Direito Público Mestre em Ciências Jurídico-Civilistas Doutorando em Filosofia Jurídica	Filosofia do Direito I e II Direito Civil III
Cândido Paraguassú de Lemos Eléres	Bacharel em Direito Especialista em Direito Agrário, Direito do Solo Urbano e Política Agrária Comparada Mestre em Direito-Instituições Jurídicas e Sociais da Amazônia	Direito Agrário

(*) **Cursando Doutorado na Universidade de Barcelona, com previsão de conclusão para DEZ/98.**

NOME	TITULAÇÃO E RESPECTIVAS ÁREAS	DISCIPLINAS
Daniella Maria dos Santos Dias(**)	Bacharel em Direito Especialista em Direito Ambiental Especialização em Educação Ambiental Mestranda em Instituições Jurídico-Políticas	Direito Urbanístico Direito Ambiental
Elizabeth Teixeira	Enfermeira Especialista em Administração de Saúde e Saúde Pública Mestre em Educação Doutora em Enfermagem e Sistema de Informação Cursando Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido	Metodologia do Trabalho Científico
Francisco Caetano Miléo	Bacharel em Direito Especialista em Direito Público Mestre em Direito Público	Direito Processual Civil II e III Estágio Supervisionado II
Gisele Santos Fernandes Goes (**)	Bacharel em Direito Mestranda de Instituições Jurídico-Políticas	História do Direito e do Pensamento Jurídico I e II Teoria Geral do Direito Civil
Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva	Bacharel em Letras – Português Bacharel em Direito Especialista em Metodologia do Ensino Superior	Direito Civil IV e V Redação e Linguagem Jurídica
Jair Guimarães Neto	Bacharel em Direito Especialista em Direito Tributário	Direito Financeiro Direito Tributário
Jorge Alex Nunes Athias	Bacharel em Direito Especialista em Direito Privado Mestre em Direito Constitucional	Direito Comercial III e IV Direito Econômico
José Carlos Dias Castro	Bacharel em Direito Especialista em Economia e Desenvolvimento da Amazônia Especialista em História da Filosofia Especialista em Ética da Filosofia Mestre em Filosofia Jurídica Doutor em Filosofia Jurídica	Filosofia I e II Direitos Humanos
José Ney de Siqueira Mendes	Licenciado em História Bacharel em Direito Especialista em História da Filosofia Moderna	Direito Processual Penal I e II Estágio Supervisionado IV
Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher	Médico Especialista em Anatomia Humana Especialista em Medicina-Legista	Medicina Legal
Maria Cristina Cesar de Oliveira	Bacharel em Direito Especialista em Estudo de Impacto Ambiental Mestre em Direito	Direito Administrativo I e II

(**) Cursando Mestrado na UFPA, com conclusão prevista até DEZ/98.

NOME	TITULAÇÃO E RESPECTIVAS ÁREAS	DISCIPLINAS
Mário Ramos Ribeiro	Bacharel em Economia Especialista em Teoria do Planejamento para o Desenvolvimento Regional Mestre em Teoria Econômica Doutor em Teoria Econômica	Economia
Mônica de Melo Alves Ribeiro	Bacharel em Direito Mestre em Direito do Trabalho	Direito do Trabalho I e II
Nelson de Figueiredo Ribeiro	Bacharel em Direito Especialista em Administração de Empresas Doutor em Administração	Direito Ambiental Direito Minerário Direito Sanitário
Paulo de Tarso Ramos Ribeiro	Bacharel em Direito Mestre em Filosofia e Teoria Geral do Direito Doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito	Introdução ao Estudo do Direito I e II Deontologia Jurídica
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira	Bacharel em Direito Especialização em Direito Público Especialização em Direito Constitucional	Teoria Geral da Constituição Direito Constitucional I e II
Raymundo Nonato M. Albuquerque Jr.	Bacharel em Direito Especialista em Direito Processual Civil Especialista em Direito Civil	Direito Processual Civil I e II Teoria Geral do Processo
Reynaldo Andrade da Silveira	Bacharel em Direito Mestre em Direito	Direito Comercial I e II Direito do Consumidor
Robertó Araújo de Oliveira Santos	Bacharel em Direito Mestre em Economia	Sociologia do Direito História do Direito e do Pensamento Jurídico I e II
Rômulo José Ferreira Nunes	Bacharel em Direito Mestre em Instituições Jurídico-Políticas	Direito Penal I, II e III
Valdemar Ferreira de Araújo Filho	Bacharel em Sociologia Mestre em Planejamento Urbano e Regional	Sociologia Geral Ciência Política
Walmir Oliveira da Costa	Bacharel em Direito Mestre em Instituições Jurídico-Políticas	Direito Processual do Trabalho Direito Previdenciário Estágio Supervisionado III

Currículo pleno proposto.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	SEMANAL	TOTAL
1º PERÍODO		
FILOSOFIA I	4	72
SOCIOLOGIA GERAL	4	72
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I	4	72
CIÊNCIA POLÍTICA	4	72
ECONOMIA	4	72
HISTÓRIA DO DIREITO E DO PENSAMENTO JURÍDICO I	4	72
	<u>24</u>	<u>432</u>

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	SEMANAL	TOTAL
2º PERÍODO		
FILOSOFIA II	4	72
SOCIOLOGIA DO DIREITO	4	72
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II	4	72
HISTÓRIA DO DIREITO E DO PENSAMENTO JURÍDICO II	4	72
TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	4	72
TEORIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO	4	72
	<u>24</u>	<u>432</u>

	3º PERÍODO	
	SEMANAL	TOTAL
DIREITO CIVIL I (OBRIGAÇÕES)	4	72
DIREITO PENAL I	4	72
DIREITO CONSTITUCIONAL I	4	72
DIREITO COMERCIAL I	4	72
DIREITO DO TRABALHO I	4	72
REDAÇÃO E LINGUAGEM JURÍDICA	4	72
	24	432

	4º PERÍODO	
	SEMANAL	TOTAL
DIREITO CIVIL II (CONTRATOS/ESPÉCIES)	4	72
DIREITO PENAL II	4	72
DIREITO CONSTITUCIONAL II	4	72
DIREITO COMERCIAL II	4	72
DIREITO DO TRABALHO II	4	72
TEORIA GERAL DO PROCESSO	4	72
	24	432

	5º PERÍODO	
	SEMANAL	TOTAL
DIREITO CIVIL III (COISAS)	4	72
DIREITO PENAL III	4	72
DIREITO COMERCIAL III	4	72
DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	4	72
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	4	72
DIREITO ADMINISTRATIVO I	4	72
	24	432

	6º PERÍODO	
	SEMANAL	TOTAL
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	4	72
DIREITO CIVIL IV (FAMÍLIA)	4	72
DIREITOS HUMANOS	2	36
DIREITO COMERCIAL IV	4	72
DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	4	72
DEONTOLOGIA JURÍDICA	2	36
DIREITO ADMINISTRATIVO II	4	72
	24	432

7º PERÍODO		CARGA HORÁRIA	
DISCIPLINAS	SEMANAL	TOTAL	
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	4	72	
DIREITO CIVIL V (SUCESSÕES)	4	72	
DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	4	72	
DIREITO FINANCEIRO	4	72	
DIREITO TRIBUTÁRIO	4	72	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	<u>4</u>	<u>72</u>	
	24	432	

8º PERÍODO		CARGA HORÁRIA	
DISCIPLINAS	SEMANAL	TOTAL	
FILOSOFIA DO DIREITO I	4	72	
DIREITO MINERÁRIO	2	36	
DIREITO AMBIENTAL	2	36	
DIREITO URBANÍSTICO	2	36	
DIREITO ECONÔMICO	2	36	
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	4	72	
SEMINÁRIO I	4	72	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	<u>4</u>	<u>72</u>	
	24	432	

9º PERÍODO		CARGA HORÁRIA	
DISCIPLINAS	SEMANAL	TOTAL	
FILOSOFIA DO DIREITO II	4	72	
DIREITO SANITÁRIO	2	36	
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	4	72	
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	2	36	
DIREITO DO CONSUMIDOR	2	36	
DIREITO AGRÁRIO	2	36	
SEMINÁRIO II	4	72	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	<u>4</u>	<u>72</u>	
	24	432	

10º PERÍODO		CARGA HORÁRIA	
DISCIPLINAS	SEMANAL	TOTAL	
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	4	72	
MEDICINA LEGAL	4	72	
SEMINÁRIO III	4	72	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	8	144	
ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE MONOGRAFIA	<u>4</u>	<u>72</u>	
	24	432	

Total Geral – 4.320h, sendo 360 h de Estágio Supervisionado e 216 h destinadas a atividades complementares (Seminários).